



Seminário DIREITOS DOS SERVIDORES OU DÍVIDA PÚBLICA: ONDE ESTÁ O "ROMBO" DO ORÇAMENTO?



Paulo Lindesay Diretor do Sindicato do IBGE (ASSIBGE-SN) e Coordenador do Núcleo da Auditoria Cidadã RJ

Rogério Viola Coelho RVC & Advogados Associados e Assessoria Jurídica da ASSUFRGS



11.03

ÁS 15H30 LOCAL: FACED



PAULO LINDESAY

Diretor da Executiva Nacional da ASSIBGE-SN Coordenador do Núcleo da Auditoria Cidadã – RJ

Porto Alegre - RS, 11 de Março de 2020

Brasil: Realidade de Abundância e Cenário de Escassez

9^a Maior Economia Mundial IMENSAS POTENCIALIDADES ABUNDÂNCIA

- Maior reserva de Nióbio do mundo
- Terceira maior reserva de petróleo
- Maior reserva de água potável do mundo
- Maior área agriculturável do mundo
- Riquezas minerais diversas e Terras Raras
- Riquezas biológicas: fauna e flora
- Extensão territorial e mesmo idioma
- Clima favorável, recorde de safra
- Potencial energético, industrial e comercial
- Riqueza humana e cultural
- Reservas Internacionais-Fev/2020 US\$ 362 Bi
- R\$1,015Trilhão esterilizados no Bacen operação compromissada
- Saldo na Conta Única do Tesouro R\$ 1,355 Tri
- R\$ 480 bilhões de "sobra" em 2015, R\$ 268 bilhões em 2016 e R\$ 74 bilhões em 2017
- Dívida Ecológica histórica
- · Potencial de arrecadação tributária

CENÁRIO 2015-2019 ESCASSEZ

CRISES

- ➤ Econômica seletiva
 - Desindustrialização
 - Queda de empresas
 - Desemprego
 - Perdas salariais
 - Privatizações
 - Encolhimento do PIB
- ➤ Social
- ➤ Política
- ➤ Ambiental

AJUSTE FISCAL e REFORMAS: Corte de investimentos e gastos sociais; aumento de tributos para a classe média e pobre; privatizações e Contrarreformas

CRESCIMENTO ACELERADO DA "DÍVIDA PÚBLICA" = CRISE FISCAL/LUCRO RECORDE DOS BANCOS

BREVE PANORAMA DO SISTEMA DA DÍVIDA

Década de 70

- 1 <u>Fim da PARIDADE OURO/DÓLAR TROUXE GRANDE LIQUIDEZ DE DÓLARES NO MERCADO</u> <u>FINANCEIRO</u> para emprestar aos Países pobres (Banco Central Americano (FED) e sua rede de bancos privados);
- 2 <u>CRISE DO PETRÓLEO Petrodólares</u> Em 1973, com a crise do petróleo e a elevação do preço do barril de petróleo, aumentou a liquidez de dólar no mercado internacional;
- 3 EMPRÉSTIMOS BARATOS (4% a 5% a.a.) com grande PRAZO DE CARÊNCIA para pagamento;
- 4 O chamado "MILAGRE ECONÔMICO", no governo militar:

Década de 80

- 5 <u>AUMENTO DAS TAXAS DE JUROS -</u> (Libor Bancos Ingleses e Prime Bancos Americanos) para 20%;
- 6 ILEGALIDADES INTERNACIONAL JUROS FLUTUANTES (proibido pela CONVENÇÃO DE VIENA);
- 7 ANATOCISMO Juros sobre Juros (SÚMULA 121 STF 13/12/1963).

DÉCADA DE 90

- 8 Criação da engenharia dos <u>TÍTULOS BRADY</u>, pelo então secretário do Tesouro Americano, Nicholas BRADY;
- 9 Aprovação da LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996, a chamada LEI KANDIR Isenta os produtos PRIMÁRIOS E SEMIELABORADOS DO PAGAMENTO DO ICMS, com uma compensação futura que deveria ser concedida pela UNIÃO;
- 10 Aprovação da Lei 9496/1997 RENEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS PÚBLICAS DOS ESTADOS;
- 11 Empréstimo de duas linhas de créditos da CEF ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de
- R\$ 180 milhões, governo do Marcelo Alencar, com 44 condicionantes CONTRATO nº 121.146 https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Contrato-CEF-RJ.pdf

EVOLUÇÃO:

- 12 Década de 80 e 90: <u>AUSTERIDADE FISCAL a partir do RECEITUÁRIO DO FMI</u> nas carta de intenção, <u>INICIADA EM 1983</u>, interferência de outros organismos internacionais: <u>BIRD</u>, <u>AGÊNCIAS DE RISCOS</u>... e impacto da política macroeconômica capitaneada pelo BC, com um tripé: <u>JUROS ALTOS</u>, <u>LIBERALIZAÇÃO DO CÂMBIO</u> e <u>METAS DE INFLAÇÃO</u>;
- 13 Lei 9.496/97: Saldo devedor inicial inflado pelo PROES Condições abusivas: IGP-DI + 6%
 a 7,5%. Ilegalidades, ilegitimidades e desrespeito ao Federalismo.

COMO PODE UM PAÍS TER UMA QUEDA NO SEU PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) EM DOIS ANOS, em quase 7%. Se não houve nenhum sinistro que justificasse essa queda:

- Falência de bancos;
- Catástrofe ambiental;
- Catástrofe humanitário...

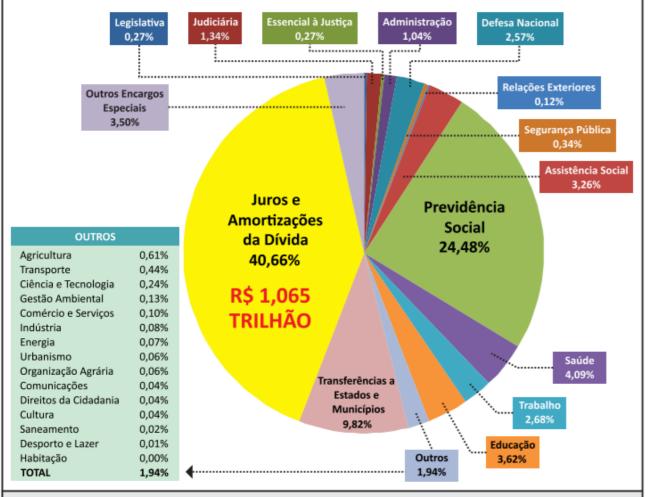
Queda do PIB/2015 = - 3,5% Queda do PIB/2016 = - 3,3%

Emenda Constitucional nº 95/2016 colocou um teto no orçamento Primário da União, por 20 anos, mas automaticamente liberou o pagamento do SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA. Entre 2019 (R\$ 1,036 trilhão) e 2020 (Previsão R\$ 1,555 trilhão) esse gasto aumentará em cerca de R\$ 508 bilhões.

Plano Mais Brasil": PEC 186/2019, 187/2019, 188/2019 e 438/2018, com isso o governo Bolsonaro pretende reduzir a médio prazo, o gasto com despesas obrigatórias/vinculadas.

Orçamento Federal Executado (Pago) em 2018 = R\$ 2,621 TRILHÕES

O valor previsto para 2018 havia sido R\$ 3,527 Trilhões, diferença a ser investigada



Fonte: SIAFI - http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa - Banco de Dados Access p/ download (Orcamento da União - Fiscal e Seguridade - até 31/12/2018)

Nota 1 - Somamos "Juros" e "Amortizações" porque o Tesouro contabiliza grande parte dos juros como se fosse amortização.

Veja as explicações: https://auditoriacidada.org.br/explicacao/

QUINZE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ORÇAMENTO
GERAL DA UNIÃO
EXECUTADO EM 2018,
SOMADOS TOTALIZAM
1,94% ou pouco mais de
R\$ 50 bilhões.

ENQUANTO PARA O SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA 40,66% ou R\$ 1,065 trilhão.

O ORÇAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL em
2018 - PREVIDÊNCIA = R\$
681 bilhões - SAÚDE = R\$
107 bilhões e ASSISTÊNCIA
SOCIAL =
R\$ 87 bilhões.

O EQUIVALENTE a R\$ 857 Bilhões ou 31,83% do ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

Tabela 21 – Dívida bruta do Governo Geral

Participação percentual por indexador

Período		Saldo (R\$	The state of the s											Total
	milhões) Cambial Î		Índices de	Índices de preços			Selic	TJLP/TLP	TR	Pré-fixado				
			Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total					
2015	Dez	3 927 523	0,5	6,4	6,9	2,5	0,0	20,7	23,2	39,2	1,8	0,9	28,1	100,0
2016	Dez	4 378 486	0,5	5,0	5,5	2,5	0,0	20,2	22,8	43,8	1,6	0,9	25,4	100,0
2017	Dez	4 854 679	0,8	4,5	5,3	2,1	0.0	19,7	21,8	44,8	1,4	0,8	25,9	100,0
2018	Dez	5 271 982	0,9	5,0	5,9	1,9	0,0	18,4	20,3	47,6	1,2	0,7	24,4	100,0
2019	Jan	5 302 682	0,9	4,7	5,5	1,9	0,0	18,6	20,4	50,0	1,1	0,6	22,3	100,0
	Fev	5 336 550	0,9	4,7	5,6	1,9	0,0	18,4	20,3	49,5	1,1	0,6	22,8	100,0
	Mar	5 430 959	0,9	4,9	5,8	1,9	0,0	18,4	20,3	49,1	1,1	0,6	23,0	100,0
	Abr	5 479 643	0,9	4,9	5,8	1,8	0,0	18,6	20,4	50,7	1,1	0,6	21,3	100,0
	Mai	5 480 569	0,9	5,0	5,9	1,8	0,0	17,2	19,0	51,2	1,1	0,6	22,1	100,0
	Jun	5 498 995	0,9	4,8	5,6	1,9	0,0	17,3	19,2	50,5	1,1	0,6	22,9	100,0
	Jul	5 540 965	0,8	4,6	5,4	1,8	0,0	17,5	19,4	51,2	1,1	0,6	22,3	100,0
	Ago	5 617 716	0,9	5,1	6,0	1,8	0,0	17,2	19,0	50,6	1,1	0,6	22,7	100,0
	Set	5 580 375	0,9	5,2	6,1	1,8	0,0	17,5	19,3	49,4	1,1	0,6	23,6	100,0
	Out	5 549 356	0,9	5,0	5,9	1,8	0,0	17,8	19,6	50,3	1,1	0,6	22,5	100,0
	Nov	5 602 290	0,9	5,4	6,3	1,8	0,0	17,7	19,5	49,6	1,1	0,6	22,9	100,0
	Dez	5 500 104	0,9	5,3	6,1	1,9	0,0	18,3	20,2	48,1	1,1	0,6	23,9	100,0
2020	Jan	5 550 452	0,9	5,5	6,4	1,8	0,0	18,5	20,4	49,1	1,0	0,6	22,4	100,0

1/ Principals componentes:

Cambial Interna: BTN, CFT-D, NTN-M, NTN-A, NTN-D, NTN-I, NTN-R;

Cambial externa: dif/ida externa;

Sello: LFT, LFT-A, LFT-B, operações compromissadas (Recompra e Revenda), dívida bancária, dívidas securitizadas;

IGP-M: CFT-E, NTN-C, CTN;

IGP-DI: CFT-A, dívida assumida pela União Lei nº 8.727, dívidas securitizadas;

TR: CFT-B, NTN-F, NTN-P, dívidas securitizadas, TDA, dívida bancária;

Prefixado: LTN, NTN-F (a partir de dezembro de 2003) e títulos da di/ida externa emitidos em realis (BRL, 16,BRL, 22 e BRL, 28);

Entre Dezembro de 2015 a Dezembro de 2019 a DÍVIDA BRUTA DO BRASIL cresceu cerca de R\$ 1,573 trilhão.

Onde foi parar esse montanha de dinheiro?

O Brasil construiu casas, estradas, escolas, melhorou o atendimento a saúde, a educação da população?

Se não houve efetivação dos serviços públicos. Onde foi parar esse R\$ 1,573 trilhão?

Tabela 4 – Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) – JAN/2020

https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasfiscais

Renegociação (Lei nº 9.496 e MP nº 2.185)	- 572 053	-8,3	- 584 251	-8,1	- 585 191	-8,1	- 586 387	-8,1	- 586 957	-8,0
Renegociação (Lei nº 8.727)	-7977	-0,1	- 7 962	-0,1	-8005	-0,1	-8044	-0,1	- 8 118	-0,1
Dí vidas reestruturadas ^{a/}	-5875	-0,1	-6 053	-0,1	- 6 386	-0,1	-6062	-0,1	- 6 421	-0,1
Créditos concedidos a inst. financ. oficiais	- 344 760	-5,0	- 262 528	-3,7	- 262 594	-3,6	- 222 302	-3,1	- 222 941	-3,1
Instrumentos híbridos de capital e dívida ^{4/}	- 42 812	-0,6	- 37 146	-0,5	- 37 146	-0,5	- 28 479	-0,4	- 28 479	-0,4
Créditos junto ao BNDES	- 301947	-4,4	- 225 382	-3,1	- 225 448	-3,1	- 193 823	-2,7	- 194 461	-2,7
Aplicações em fundos e programas ^{5/}	- 215 203	-3,1	- 224 853	-3,1	- 234 751	-3,3	- 237 040	-3,3	- 237 356	-3,3
Outros créditos do Governo Federal [®]	- 30 369	-0,4	- 29 733	-0,4	- 29 602	-0,4	- 27 751	-0,4	- 27 895	-0,4
Relacionamento com Banco Central	572 071	8,3	572 266	8,0	536 363	7,4	478 602	6,6	535 235	7,3
Conta única	-1 274 915	-18,5	-1263 524	-17,6	-1345 292	-18,7	-1438 757	-19,8	-1355 559	-18,6
Dí vida mobiliária na carteira do Bacen	1794 264	26,0	1807 497	25,2	1 853 197	25,7	1888 702	26,0	1890 794	25,9
Equalização cambial ^{7/}	52 722	0,8	28 293	0,4	28 458	0,4	28 657	0,4	0	0
Banco Central do Brasil	1237 665	18,0	1230 732	17,1	1229 281	17,0	1 176 131	16,2	1 186 653	16,3
Base monetária	302 049	4,4	292 348	4,1	296 783	4,1	316 587	4,4	317 959	4,4
Operações compromissadas ^{8/}	1 128 342	16,4	1 135 018	15,8	1 090 845	15,1	951 508	13,1	1 015 379	13,9
Depósitos no Bacen	407 302	5,9	402 889	5,6	405 918	5,6	414 371	5,7	416 498	5,7
Créditos do Bacen às inst. financeiras	- 24 838	-0,4	- 24 678	-0,3	- 25 372	-0,4	- 24 657	-0,3	- 25 044	-0,3
Demais contas do Bacen	- 3 119	-0,0	-2580	-0,0	- 2 530	-0,0	-3075	-0,0	-2905	-0,0
Relacionamento com Governo Federal	- 572 071	-8,3	- 572 266	-8,0	- 536 363	-7,4	- 478 602	-6,6	- 535 235	-7,3
Conta única	1 274 915	18,5	1 263 524	17,6	1 345 292	18,7	1 438 757	19,8	1 355 559	18,6
Dí vida mobiliária na carteira do Bacen	-1794 264	-26,0	-1807 497	-25,2	-1 853 197	-25,7	-1888 702	-26,0	-1890 794	-25,9
Equalização cambial ^{7/}	-52 722	-0,8	-28 293	-0,4	-28 458	-0,4	-28 657	-0,4	0	0
										(continua)

(continua)

Relação de Dealers de Câmbio

Selecione a opção desejada:	Informe o Mês desejado:
Relação de Dealers de Câmbio Ranking de Dealers de Câmbio	Mês: 12/2019 (mm/aaaa)
	Pesquisar

Relação das instituições Dealers de Câmbio do Banco Central do Brasil, conforme Carta Circular nº 3.601/2013.

Mês: 12/2019

	Nome Instituição
01	BANCO DO BRASIL S.A.
02	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
03	BANCO BRADESCO S.A.
04	BANCO CITIBANK S.A.
05	BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.
06	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.
07	ITAÚ UNIBANCO S.A.
08	BANCO J.P. MORGAN S.A.
09	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.
10	BANCO MORGAN STANLEY S.A.
11	BANCO BTG PACTUAL S.A.
12	BANCO SAFRA S.A.
13	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

• Os <u>dealers</u>

- são instituições financeiras credenciadas pelo Tesouro Nacional que fazem leilão com os títulos públicos.
- https://www.bcb.gov.br/e stabilidadefinanceira/dea lerscambio

4. Custo médio da Dívida Pública Federal—DPF

4.1 Custo Médio do Estoque

O custo médio acumulado nos últimos doze meses da DPF aumentou de 8,71% a.a., em dezembro, para 9,20% a.a., em janeiro.

O custo médio acumulado em doze meses da DPMFi também se elevou, passando de 8,66% a.a., em dezembro, para 8,72% a.a., em janeiro.

Com relação à DPFe, este indicador registrou aumento, passando de 9,65% a.a. para 21,96% a.a., devido, principalmente, à apreciação do dólar em relação ao real de 5,92%, em janeiro de 2020, contra uma depreciação de 5,75% ocorrida no mesmo período do ano anterior.

(% a.a.)

Tabela 4.1 Custo Médio do estoque da DPF

	Acum	Acumulado 12 Meses			
	Dez/18	Dez/19	Jan/20		
DPF	9,86	8,71	9,20		
DPMFi	9,37	8,66	8,72		
LFT	6,44	5,98	5,80		
LTN	10,73	9,62	9,49		
NTN-B	9,85	9,83	10,24		
NTN-C	18,34	18,22	18,78		
NTN-F	11,75	11,67	11,63		
TDA	3,33	3,14	3,12		
Dívida Securitizada	5,18	4,99	5,05		
Demais	19,46	13,58	20,30		
DPFe	22,07	9,65	21,96		
Dívida Mobiliária	22,43	9,86	22,29		
Global USD	23,94	10,01	23,62		
Euro	15,14	5,08	16,18		
Global BRL	10,15	10,15	10,15		
Dívida Contratual	18,84	7,70	18,80		
Organismos Multilaterais	21,14	7,82	21,19		
Credores Privados/ Ag.Gov.	18,12	7,52	17,95		
Série histórica: Anexo 4.2					

DESPESAS CONSTITUCIONAIS OBRIGATÓRIAS.

SAÚDE - ART. 198

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

2§ - I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento);

EDUCAÇÃO – ART. 212

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito (18%), e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento (25%), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino..

DE SPE SA DA UNIÃO POR FUNÇÃO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

R\$ INSCRITAS EM RP FUNÇÃO DESPESA LIQUIDADA NÃO PROCESSADOS Valor Nominal Valor Nominal Legislativa 6.373.809.191 148.436.504 Judiciária 784.922.312 31.068.724.690 Essencial à Justica 6.040.086.452 229.783.564 Administração 25.988.285.094 2.444.254.999 Defesa Nacional 71.058.688.769 5.294.706.806 Segurança Pública 8.216.445.605 3.145.537.534 Relações Exteriores 103.456.773 3.002.067.227 Assistência Social 87.977.145.705 682.413.758 Previdência Social 681.663.707.486 1.649.146.976 107.759.496.526 Saúde 11.290.812.664 70.861.224.352 Trabalho 1.516.874.769 90.927.793.134 Educação 7.112.955.326 Cultura 960.169.632 964.963.539 929.735.749 593.178.798 Direitos da Cidadania Urbanismo 1.648.091.343 3.679.029.294 Habitação 5.675.724 12.854.961 558.626.264 362.510.614 Saneamento Gestão Ambiental 3.470.994.317 955.517.181 6.194.519.006 929.174.027 Ciência e Tecnologia Agricultura 15.151.600.469 6.572.302.246 Organização Agrária 1.571.394.663 1.022.696.445 Indústria 1.917.492.646 114.787.126 Comércio e Serviços 2.645.477.596 1.962.210.694 Comunicações 1.089.032.376 131.466.798 140.026.760 Energia 1.753.068.766 3.521.532.635 Transporte 11.352.883.066 Desporto e Lazer 286.861.651 949.754.647 948.277.224.852 Encargos Especiais 18.704.165.195 SUBTOTAL 2.188.750.322.351 75.019.472.944 Encargos Especiais - Refinanciamento 450.198.329.589 40,409,000 Refinanciamento da Dívida Mobiliária 346.731.150.201 Correção Monetária e Cambial da Dívida 96.891.838.398 Refinanciamento da Dívida Contratual 6.568.387.028 40.409.000 Correção Monetária e Cambial da Dívida Contratada 6.953.962 TOTAL (EXCETO INTRA) 2.638.948.651.939

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

DE SPE SA DA UNIÃO POR GRUPO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

75.059.881.944

6.052.858.405

37.304.535.485

		R\$	
GRUPO DE DESPESA	DESPESA LIQUIDADA	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	Valor Nominal	Valor Nominal	
DESPESAS CORRENTES	1.769.719.284.144	46.043.809.781	
Pessoal e Encargos Sociais	293.817.548.978	768.079.839	

DESPESAS OBRIGATÓRIAS E VINCULADAS

Um dos principais objetivos do PACTO FEDERATIVO, PEC 188/2019 E DAS DEMAIS PEC - 187/2019, 186/2019, 438/2015 é diminuir as DESPESAS OBRIGATÓRIOS/VINCULADAS constitucionalmente, e destinar o superavit financeiro ao pagamento da DÍVIDA PÚBLICA, acabar com a AUTONOMIA FISCAL. ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DOS ENTES FEDERATIVOS.

A Emenda Constitucional n.º 95/2016 colocou um teto no ORCAMENTO PRIMÁRIO DA UNIÃO, mas liberou o ORÇAMENTO NÃO PRIMÁRIOS, Iêse DÍVIDA PÚBLICA, de qualquer limite de gasto.

Das DESPESAS GERAL DA UNIÃO executadas em 2018, um total de R\$ 2.638 trilhões, cerca de 1.065 trilhão foi para SERVICO DA DÍVIDA PÚBLICA, mas sobraram R\$ 1,573 trilhão no ORCAMENTO PRIMÁRIO. Deste cerca de R\$ 1,258 trilhão foram para pagamento das principais DESPESAS OBRIGATÓRIO/VINCULADAS - SEGURIDADE SOCIAL (PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA) E EDUCAÇÃO.

Além do pagamento da CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA PÚBLICA no valor de R\$ 96 bilhões, em 2018.

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/series-historicas

http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/28-encargos-especiais? ano=2018

¹ Excetuados os valores referentes ao refinanciamento da Dívida Pública

Plano Mais Brasil": PEC 186/2019, 187/2019, 188/2019 e 438/2018, com isso o governo Bolsonaro pretende reduzir a médio prazo, o gasto com despesas obrigatórias/vinculadas, levando o Brasil a níveis de países pobres da África.

PEC 188 – PACTO FEDERATIVO

- 1- <u>Art. 2 altera o Art. 6 (Direitos Sociais)</u> da Constituição Federal **Inclusão do capítulo Único** Será observado, na promoção dos direitos sociais, o direito ao equilíbrio fiscal intergeracional.
- 2 Texto original Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- l <u>avaliar o cumprimento das metas</u> previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- I avaliar a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- 3 Texto original Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
- I o plano plurianual;
- I (revogado)

PEC 188 – PACTO FEDERATIVO

4- Texto original Art. 165 § 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 4° (revogado)

5 - Texto original Art. 165 - § 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o **plano plurianual**, terão **entre suas funções** a de reduzir **desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.**

§ 7° (revogado)

6 – Texto original - Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual (PPA), às diretrizes orçamentárias (LDO), ao orçamento anual (LOA) e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum - § 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual. - § 4º (revogado).

PEC 188 – PACTO FEDERATIVO

7 – Inclusão no Art. 169 - I-A <u>redução temporária</u> da jornada de trabalho, com adequação proporcional dos subsídios e vencimentos à nova carga horária, em, no máximo, vinte e cinco por cento, com base em <u>ato normativo motivado</u> de cada um dos Poderes que especifique a duração, a <u>atividade funcional</u>, o <u>órgão</u> ou <u>unidade administrativa</u> objetos da medida, bem corno o exercício de <u>outras atividades profissionais</u> por aqueles que forem alcançados por este dispositivo; e.

§ 4° (revogado)

- 8 Texto original Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
- VII atendimento ao educando, no <u>ensino fundamental</u>, através de <u>programas</u> <u>suplementares</u> de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- VII atendimento ao educando, <u>em todas as etapas da educação básica</u>, por meio de <u>programas de material didático</u> escolar, transporte, alimentação e assistência à Saúde."

A <u>educação básica</u> é formada por três grandes etapas: <u>educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.</u> De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

PEC 188 – PACTO FEDERATIVO

9 – Texto original - Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

Alteração § 4° Os programas previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais, repassados na forma do § 6° deste artigo, e outros recursos orçamentários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL GARANTE O PRIVILÉGIO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 166 - § 3°- As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

b) serviço da dívida;

O CONGRESSO NACIONAL aprovou a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA/2020) enviada pelo governo BOLSONARO, capitaneada pelo ministro da economia, Paulo Guedes.

Há previsão para 2020 de pagamento ao SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA, cerca de R\$ 1,555

trilhão, cerca de 44% da previsão orçamentária total de R\$ 3,565 trilhões. Para o orçamento Primário cerca de R\$ 2,010 trilhões. Você entende o porquê dos ataques aos SERVIÇOS PÚBLICOS?

Fonte: Câmara dos Deputados

https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2020/Lei/ANL13978.pdf

13.542.651		13.542.651	0.0008	0.0007	0.0007	0.0004
2.310.388.630		2.310.388.430	0.1431	0.1205	0.1175	0.0648
26.720.456.043	1.582.468.751	28.302.524.754	1.7531	1.4764	1.4355	0.7558
£37,001,870	30.00000000000000000000000000000000000	£37.001.870	0.0393	0.0332	0.0324	0.0179
75.576.557.756		73.576.557.756	4.6814	3.5425	3.8450	2.1157
343.623.574.253		343.623.574.253	21.2847	17,5251	17.4821	5.6374
1.596.199.026.605	18.217.487.022	1.614.416.513.627	100,00	84.2158	82.1346	45.2786
302.582.550.787		302.582.550.787		15.7842	15.3541	8.4864
1.898.781.977.392	18.217.487.022	1.916.999.464.414		100,00	57.5288	53.7645
43.416.850.517	5.157.168.288	48.574.018.805			2,4712	1.3623
1.942.198.827.909	23.374.655.310	1.965.573.463.219			100,00	55.1273
1.555.546.616.845		1.555.546.616.845				44.8727
3.542.145.444.758	23.374.655.310	3.565.520.100.068	**		7	100,00
	2.310.388.630 26.720.456.043 637.001.870 75.576.557.756 343.623.574.253 1.596.199.026.605 302.582.550.787 1.898.781.977.392 43.416.850.517 1.942.198.827.909	2.310.388.630 26.720.456.043 637.001.870 73.576.357.736 343.623.574.293 1.596.199.026.605 18.217.467.022 302.582.550.787 1.898.781.977.392 43.416.850.517 1.942.198.827.909 23.374.655.310 1.599.546.616.845	2.310.388.630	2.310.388.630	2.310.388.630	2.310.388.630

Com um orçamento Primário proposto de R\$ 2,010 trilhões o governo Bolsonaro, capitaneado pelo ministro da economia, Paulo Guedes, em 2020, precisam atacar as principais DESPESAS OBRIGATÓRIAS (Previdência, Saúde, Assistência, Educação e Gasto com Pessoal/Encargos). Por isso os ataques ao Estado Estatal se faz necessário pelas PEC 438/18, 188, 187 3 186/19.

CINCO (06) DESPESAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO R\$ 1,385 trilhão

http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas?ano=2019

AS 6 PRINCIPAIS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO -2019

DESPESA DA UNIÃO POR FUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

R\$ INSCRITAS EM RP NÃO FUNÇÃO PROCESSADOS DESPESA LIQUIDADA Valor Nominal Valor Nominal 172.585.639 _egislativa 6.573.132.983 32.621.919.474 546.185.118 Judiciária Essencial à Justiça 6.426.904.189 208.513.992 22.978.833.941 Administração 1.877.848.015 Defesa Nacional 78.465.703.580 5.365.649.929 8.449.232.569 1.784.486.985 Segurança Pública Relações Exteriores 3.093.703.810 105.304.734 Assistência Social 94.914.669.183 1.040.977.113 Previdência Social 725,885,589,991 243.982.156 113.907.816.404 10.198.867.794 Saúde 72.480.772.246 1.808.597.978 Trabalho Educação 88.224.813.675 13.075.445.110 715.685.975 1.035.393.522 Cultura Direitos da 599.201 DE SPE SA DA UNIÃO POR GRUPO Jrbanismo 109.326 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Habitação 812.586 576.061 Caneament JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

		R D		
GRUPO DE DESPESA	DESPESA LIQUIDADA	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS		
	Valor Nominal	Valor Nominal		
DESPESAS CORRENTES	1.841.364.275.286	42.294.627.561		
Pessoal e Encargos Sociais	292.777.140.060	732.944.432		
Juros e Encargos da Dívida	285.094.343.406	136.390.470		



ARCABOUÇO LEGISLATIVO/JURÍDICO ATAQUE AO SERVIÇOS PÚBLICOS E SEUS SERVIDORES



PLS 559/2013 SENADO - PL 6814 CÂMARA Lei de modernização das licitações

Propõem a terceirização de atividades no serviço público. Artigo 43, poderão ser objeto de execução por terceiros (privatização) as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade.



201

LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2014 (RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA DOS ESTADOS)

A Lei Complementar 156/2016 altera o artigo 5º, "Despesas com funcionalismo Público" por "Despesa de Pessoal", o que possibilitará a somatória de despesas dos servidores e rapidamente levará a alcançar o teto da LRF. 50% União e 60% Estados, DF e Municípios, da Receita Corrente Liquida.



LEI Nº 12.618/2012 (FRUNPRESP)

 Impianta o Fundo de Capitalização com contribuição definida e Benefício incerto para servidores públicos acima do teto de inss a partir de 2013.

Quebra a SOLIDARIEDADE entre os trabalhadores ativos e aposentados.

2003

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003

- Institui o fim da paridade e integralidade salarial dos servidores públicos.
- Pagamento da CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA acima do teto do INSS para os aposentados e pensionistas.



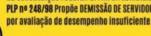


LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

POSSIBILITA DEMISSÃO de servidores públicos das 3 esferas de governos.

APROVAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98

1. Possibilita o FIM DO REGIME JURÍDICO ÚNICO, alterou o artigo 39 da constituição Federal. 2. FIM DA ESTABILIDADE PLP nº 248/98 Propõe DEMISSÃO DE SERVIDORES ESTÁVEIS



DECRETO 6185/74

 Governo Militar, Ernesto Geisel, decretou que as atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no setor privado, teriam os responsáveis admitidos através de contratação estatutária.

 Instituí o Piano de Carreiras e Cargos (PCC), possibilitando a migração dos antigos servidores estatutários para nova carreira da CLT. 3. Criação do Quadro em Extinção (QPEX).



LEI Nº 13.135/2015 (ALTERA O RECEBIMENTO DA PENSÃO)

- O instituidor de pensão terá que ter no mínimo 18 contribuições mensais e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável para ter direito a pensão.
- 2. Tabela com idade e período de recebimento da pensão.
- Entre 41 a 43 anos o (a) pensionista receberá pensão por 20 anos. Aos 63 anos o (a) pensionista deixará de receber sua pensão. Só depois dos 44 anos ela passa a ser vitalícia.

2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2016 PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL

1. Altera várias leis, inclusive a LRF. 2. Renegocia o saido da Lei 9496/97, dívidas do Estado. Moratória de 18 meses aos governos que aceitaram o plano. 3. Valores apartados serão corrigidos monetariamente, após o fim do prazo estabelecido, 3, podendo ser estendido por mais 3.



2017 PLS Nº 116/2017 POSSIBILITARÁ A DEMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO

1. Insuficiência de desempenho do servidor público ESTÁVEL

LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2017

- 1. Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.
- 2. Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal.



2017

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI 2135) QUE SERÁ JULGADO O MÉRITO STF PÉC 438/18 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS.

DECRETO-LEI 9507/2018 autoriza a terceirização das áreas-fins dos serviços públicos STF Autoriza Terceirização irrestrita de Todos os Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 443, 27/12 Quase todos os serviços públicos poderão ser executados de forma indireta pelo ser privado. FIM DO ESTADO ESTATAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2019 - PACTO FEDERATIVO - REFORMA ADMINISTRATIVA

PEC 188/19 - Pacto Federativo - PEC 187/19 - Fundos Públicos PEC 186/19 - Emergencial

Governo discute a possibilidade de criar um CARREIRÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS, esticando as carreiras e diminuindo os pisos. Fim do Regime Único. Fim dos concursos para maior parte dos órgãos públicos. Possibilidade de demissão e Quadro em Extinção. Redução de carga horária com redução salarial.



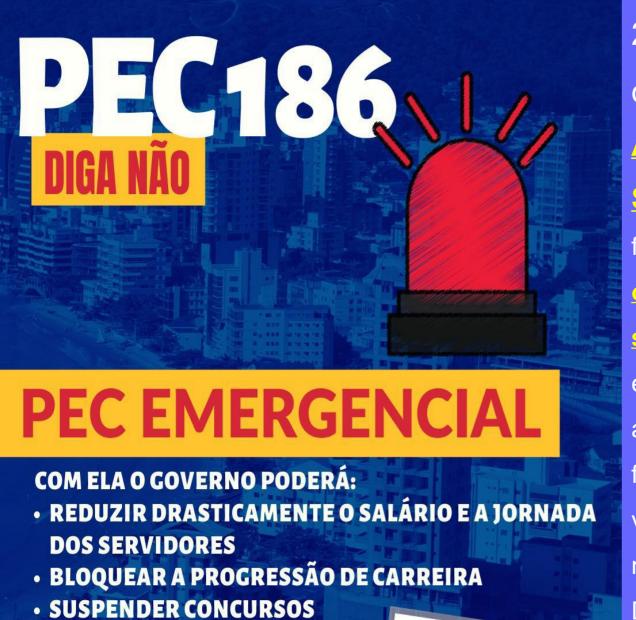


Governo Bolsonaro propõe que SUPERAVIT das DESPESAS OBRIGATÓRIAS sejam destinados ao pagamento da DÍVIDA PÚBLICA.

PEC 438/2018 - Despesas Obrigatórias

1 - O Saldo positivo das **DESPESA OBRIGATÓRIAS** serão destinados ao **PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 115, item 2, (g) - o saldo positivo de recursos vinculados, apurado nos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, com exceção daquelas correspondentes à repartição de receitas com os demais entes da Federação e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, será DESTINADO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA:



2 - Art. 3º - II - destinação do **EXCESSO DE** ARRECADAÇÃO e do SUPERÁVIT FINANCEIRO das fontes de recursos, apurados nos orçamentos fiscal e da seguridade Social da União, com exceção do excesso de arrecadação e do superávit financeiro decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas com Estados, Distrito Federal e Municípios, 🛕 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL. (ADCT - Art.111 - Art.3, c, II)



PEC DOS FUNDOS PÚBLICOS

COM ELA O GOVERNO:

- PREVÊ A EXTINÇÃO DOS 248 FUNDOS PÚBLICOS NÃO CONSTITUCIONAIS.
- TRANSFERE TODO O RECURSO DOS FUNDOS PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA.
- MANTÉM A COBRANÇA DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO DOS FUNDOS, MESMO COM SUA EXTINÇÃO.



PEC 187/2019 – EXTINÇÃO DOS FUNDOS PÚBLICOS

3 –A**rt. 5° -** Durante o período a que se refere o caput do art. 3°, o

SUPERÁVIT FINANCEIRO

das fontes de recursos dos fundos públicos, apurados ao final de cada exercício, será destinado à

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
PÚBLICA DO RESPECTIVO
ENTE Federado.

PEC 188 DIGANÃO



PEC DO PACTO FEDERATIVO

COM ELA O GOVERNO PODERÁ:

- ESTENDER O TETO DOS GASTOS (EC 95/2016) PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS.
- REDIRECIONAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ESTABELECIDOS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO.
- RETIRAR OS SERVIDORES INATIVOS DA FOLHA DE PESSOAL.
- REPASSAR INTEGRALMENTE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, AFETANDO OS PROGRAMAS DO FNDE.
- POSSIBILITA A EXTINÇÃO DE 23% DOS ATUAIS MUNICÍPIOS.



4-Art. 7°. O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E O **SUPERÁVIT FINANCEIRO** das fontes de recursos, apurados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, com **EXCESSÃO** daqueles decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas com Estados, Distrito Federal e Municípios, serão destinados 🛕 **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA** PÚBLICA FEDERAL.

EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19 REFORMA DA PREVIDÊNCIA

- 1- Criar a READAPTAÇÃO para servidores; (Art. 37 §13)
- 2 A aposentadoria concedida com a <u>utilização de tempo de contribuição</u> decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social carretará o <u>rompimento do vínculo</u> que gerou o referido tempo de contribuição (Art. 37 §14).
- 3 § 15. É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes, exceto as decorrentes de previdência Complementar. (Art. 37 §15)
- 4 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios <u>instituirão</u>, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de <u>previdência complementar</u> para servidores públicos. (Art. 40 § 14):

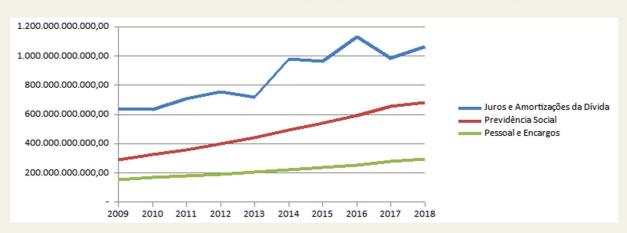
- 5 O regime de <u>previdência complementar</u> de que trata o § 14 oferecerá plano de benefícios somente na <u>modalidade contribuição definida</u>, observará o disposto no art. 202 e será efetivado por intermédio de <u>entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta</u> de previdência complementar. (Art. 40 § 15);
- 6 Abono de Permanência equivalente, <u>no máximo</u>, o valor da <u>contribuição previdenciária</u> (<u>(Art. 40 § 19);</u>
- 7 É <u>vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência</u> social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo. (Art, 40 § 20)
- 8 <u>Vedada a instituição</u> de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre:
- I requisitos para sua extinção e consequente migração para o Regime Geral de Previdência Social; (Art. 40 § 22)
- 9 Considera-se <u>nula a aposentadoria</u> que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida por regime próprio de previdência social com contagem recíproca...(Art. 25 § 3°)

Governo Federal - Gastos selecionados - R\$

Ano	Juros e Amortizações da Dívida	Previdência Social	Pessoal e Encargos
2009	641.910.544.100,00	289.598.641.122,96	153.808.481.880,00
2010	635.355.479.810,00	325.151.980.433,43	168.861.606.960,00
2011	708.032.753.010,00	358.529.091.397,28	181.833.613.340,00
2012	753.021.777.800,00	398.648.659.157,79	188.771.336.200,00
2013	718.430.001.240,00	443.600.455.268,05	204.499.620.770,00
2014	977.920.864.150,00	493.124.789.477,39	220.201.006.010,00
2015	962.231.418.220,00	539.707.307.468,55	235.825.486.721,00
2016	1.130.159.291.438,00	593.925.112.346,16	255.668.106.747,00
2017	986.118.427.200,00	654.512.233.966,45	281.304.357.337,00
2018	1.065.732.838.029,54	681.663.707.485,86	293.817.548.977,54

Fonte: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/demonstrativos-fiscais#RREO - Series Historicas - Por Função e por GND
Nota 1 - "Juros" e "Amortizações" foram somados porque o governo tem contabilizado grande parte dos Juros como se fosse Amortização/Refinanciamento.
Ver texto https://auditoriacidada.org.br/explicacao/

Nota 2 - "Previdencia Social" inclui o Regime Geral da Previdencia Social (INSS) e Regime Próprio dos Servidores Federais, tal como divulgado pelo Tesouro Nacional

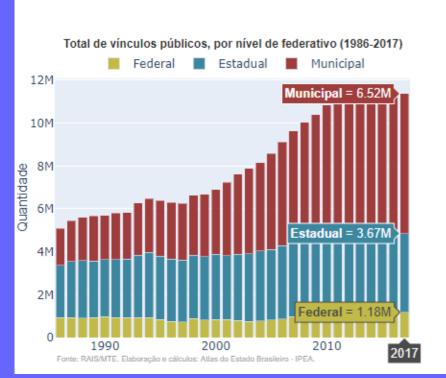


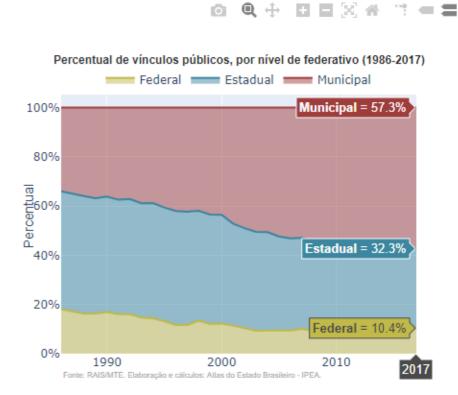
Fonte: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/demonstrativos-fiscais#RREO - Series Historicas - Por Função e por GND
Nota 1 - "Juros" e "Amortizações" foram somados porque o governo tem contabilizado grande parte dos Juros como se fosse Amortização/Refinanciamento.
Ver texto https://auditoriacidada.org.br/explicacao/Nota 2 -"Previdencia Social" inclui o Regime Geral da Previdência Social (INSS) e Regime Próprio dos Servidores Federais, tal como divulgado pelo Tesouro Nacional

ATLAS DO ESTADO BRASILEIRO

http://www.ipea.gov.br/atlasestado/

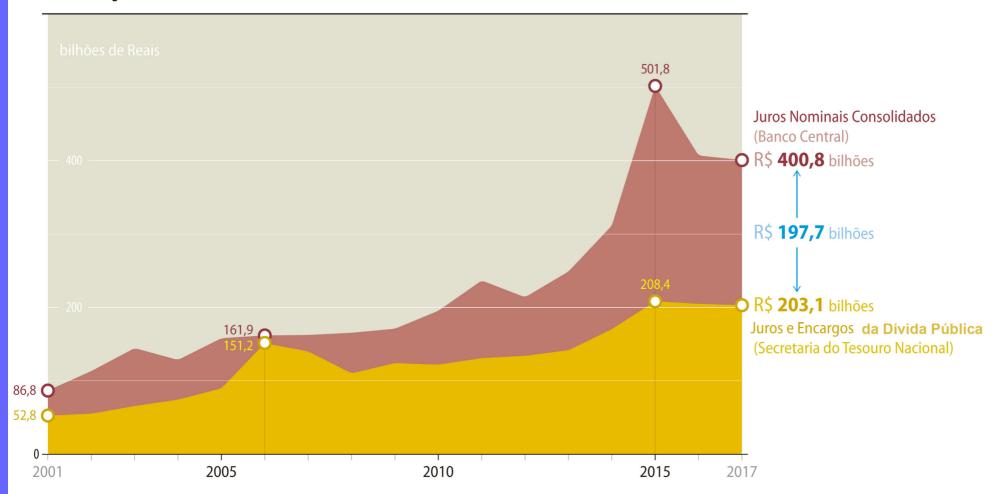
O funcionalismo público no país se expandiu nas últimas três décadas e a expansão se concentrou no nível municipal.





Banco Central - Série Temporal 4759 - Juros Nominais consolidados

Evolução dos Juros da Dívida Pública Brasileira 2001-2017



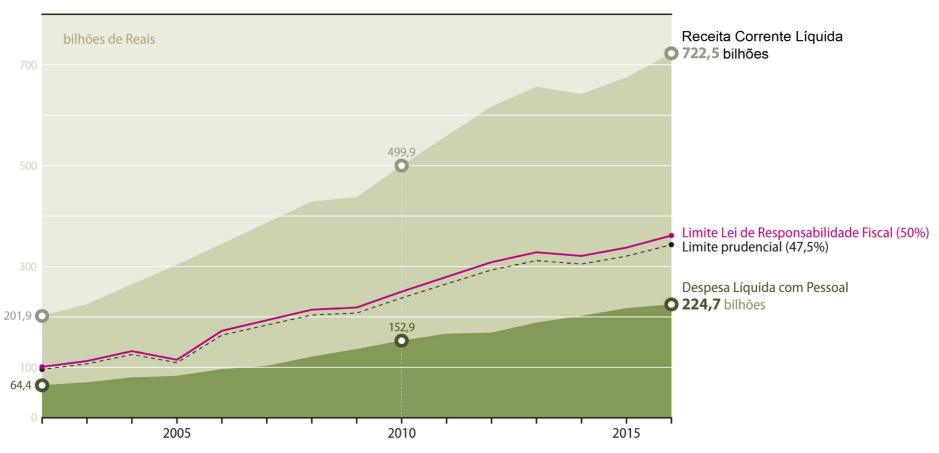
Fontes dos dados:

Banco Central - Série Temporal 4759 - NFSP sem desvalorização cambial - Fluxo acumulado no ano - Juros nominais - Total - Setor público consolidado <a href="https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/consu

Tesouro Nacional - - • Despesa da União por Grupo de Natureza - 1980 a 2017

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/series-historicas

Despesas CONSOLIDADAS com Pessoal da União 2002-2016



Fonte: http://www.tesouro.gov.br/web/stn/-/relatorio-de-gestao-fiscal

CONCLUSÃO

CONHECIMENTO DA REALIDADE para combater os focos dos problemas

- 1 Auditoria da Dívida Pública Cumprimento do art. 26 ADCT;
- 2 Investigações pelo Ministério Público <u>ADPF 59/2004 OAB</u>;
- 3 Rever a POLÍTICA MONETÁRIA E FISCAL do Banco Central;
- 4 Ampliar **INVESTIMENTOS DIRETOS**;
- 5 Garantir CONCURSO PÚBLICOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE;
- 6 Atender **DIREITOS HUMANOS**;
- 7 Lutar contra as **REFORMAS NEOLIBERAL** propostas pelos governos;
- 8 TRANSPARÊNCIA DA CONTAS PÚBLICA
 Paulo Lindesay paulolindesay@gmail.com